



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 12/2015.

**OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, Rua Rui Barbosa Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 07.811.283/0001-09, Rua Rui Barbosa Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA, CNPJ 13.386.434/0001-13, Rua Marechal Deodoro Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP, CNPJ 12.148.000/0001-12, R. Luiz Carlos Zani Ibiporã-PR, CEP 86200-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 22.634,76 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de maio de 2015.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

16/05/15  
Ed. 2874

# Atas & Editais | A-7

Carvalho, CPF 121.070.368-88, Lupian Gon-  
ntro Centro, CEP: 86430000, Santo Antonio da  
o e Comarca de Santo Antonio da Platina, Esta-  
designado pelo Oficial do Cartório e Registro de  
ções conferidas, pelo Art. 26 da Lei 9.514/97,  
**onsórcios Ltda** do contrato de financiamento  
tia, firmado em 10/10/2011, registrado sob o  
nível situado no (a) 1 Um Lote Numero 67 do  
tonio da Platina, Estado do Paraná, com saldo  
dital para fins de cumprimento das obrigações  
ndo em vista, a tentativa frustrada de notifica-  
Oficial do Registro Civil de Santo Antônio da  
3/04/2015) R\$ 49.299,76 (quarenta e nove mil,  
) Informo ainda, que, conforme demonstrado  
15 corresponde a R\$ 49.299,76 (quarenta e  
entavos). Assim, procedo à Intimação de V. S.  
ituado na Rua Rio Branco, nº 475, Centro, na  
a purga do débito acima discriminado no prazo  
stações vencidas e as que vencerem até a data  
ades e demais encargos contratuais e legais,  
as apurados na efetivo pagamento, sob  
insolidadas as possessões e as propriedades plena  
moldes do disposto no § primeiro do art. 26.  
da integralidade do contido no Ofício enviado  
ientificado que o não cumprimento da referida  
olidação da propriedade do imóvel em favor da  
**cios Ltda**, nos termos do art. 26 e seguinte da  
**Proença, Escrevente Substituto.**

**014/2015**

o de licitação.  
o do Município de Guapirama,  
oções legais, tendo em vista  
omovidos pela Pregoeira, com  
027/2015, que tem por objeto a  
RNEÇA COMBUSTIVES PARA  
SIDERANDO A NECESSIDADE  
DE DESTINO À CURITIBA E  
PR 151 ENTRE O KM 100 AO

licitação de modalidade Pregão  
por objeto a CONTRATAÇÃO  
BUSTIVES PARA VEICULOS  
ANDO A NECESSIDADE DE  
E DESTINO À CURITIBA E  
PR 151 ENTRE O KM 100 AO

estabelecida pelo artigo anterior,  
atatório as seguintes empresas:  
o valor de R\$ 122.780,00 (cento  
ais)

vocada as proponentes para a  
os termos do artigo 64, caput,  
rito à contratação, sem prejuízo

or na data de sua publicação.

5.

**LIVEIRA**  
**municipal**

**015/2015**

**ologação de licitação.**  
o Município de Guapirama,  
oções legais, tendo em vista  
omovidos pela Pregoeira, com  
028/2015, que tem por objeto  
RIDICA PARA PRESTAÇÃO  
CAMPEONATOS A SEREM  
MODALIDADES FUTSAL E  
ODE 12 MESES, CONFORME

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 12/2015.

OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, Rua Rui Barbosa Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 07.811.283/0001-09, Rua Rui Barbosa, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA, CNPJ 13.386.434/0001-13, Rua Marechal Deodoro Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, CNPJ 12.148.000/0001-12, R. Luiz Carlos Zani Ibioporã-PR, CEP 86200-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 22.634,76 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de maio de 2015.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO 020 / 2015

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 1.330/2007 de 22 de junho de 2007 e nº. 1.439/2010 de 15 março de 2010 que constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB nomeia novos membros:

[...]

VI - Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Fernanda de Souza Brito

Suplente: Sandra Lanini

[...]

Art. 2º. O CACS-FUNDEB terá como presidente e vice-presidente os seguintes membros:

IV - Representantes dos Professores da Educação Básica

Titular: Divanete de Souza (Presidente)

Suplente: Marta Keli de Mello

[...]

X - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Josiane Xavier Dias (Vice-presidente)

Suplente: Vera Lucia de Souza e Silva

[...]

Art. 3º. O presente Conselho continua seguindo o disposto no Decreto 067/2014 no tocante à sua vigência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 12 de maio de 2015

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**- Prefeito Municipal -**

### PORTARIA N.º 156/2015

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe os Capítulos IV e V do Título IV e Título V da Lei n.º 1191/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambará, inerente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, sob responsabilidade administrativa que resulte de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função do servidor,

RESOLVE

ART. 1 - Constituir a Comissão para dar cumprimento aos atos processuais relativos a tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas com os seguintes Servidores;

Marcio Aparecido Batista Ferraz